



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2959 DE 15 DE AGOSTO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, e em atendimento ao artigo 62, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei n.º 1.611 de 27 de outubro de 2006, e artigo 76 da Lei n.º 1.551, de 08 de novembro de 2005, e Decreto Municipal n.º 2789, de 30 de maio de 2008,

Considerando o disposto no § 3.º, do artigo 1.º do Decreto n.º 2789, de 30/05/2008, que *“Institui a Comissão Técnica de Apoio à Fiscalização do Parcelamento, do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Rio Branco”*,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Apoio à Fiscalização do Parcelamento, do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Rio Branco:

I - Presidente: José Otávio Francisco Parreira
Secretário Extraordinário de Planejamento Urbano

II - Vice-Presidente: Ricardo Augusto das Chagas Lima
Arquiteto e Urbanista - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

III - Secretário: Guilherme Franco Matny
Economista - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

IV - Membros:

a) Franceide Evangelista de Carvalho

Supervisor de Campo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

b) Frederico Parreira Amaro

Técnico de Cadastro Imobiliário - Secretaria Municipal de Finanças

c) Marina Abrahão Barbosa

Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Governo

d) Reginey de Souza

Fiscal de Obras e Urbanismo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

e) Wanúsia Messias da Silva

Fiscal de Obras e Urbanismo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

f) Zélia Maria dos Santos Lima Suknaic

Agente Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2008, 120º da República, 106º do
Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

DOE N.º 9870, DE 19/08/2008